



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Substitui integralmente o ANEXO de Riscos Fiscais da Lei nº 3.942, de 06 de setembro de 2019, que “dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Castelo/ES (LDO), para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O ANEXO de Riscos Fiscais, constante da Lei nº 3.942, de 06 de setembro de 2019- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, fica substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que integra a presente Lei.

^{2º}
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

^{3º}
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 12 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS FRACAROLI

Prefeito